



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2015000006721

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 180/2015

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 16.150.860,00

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.758 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50, pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15 e pelo Secretário de Finanças, **ADALBERTO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º20254788 e do CPF n.º141.750.348-38.

b) Como CONTRATADA:

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, com sede na Av. Doutor Aniloel Nazareth, n.º3.770, Andar 1, no Bairro Jardim Fuscaldo, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.907.815/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **RAUCI SCRIGNOLI BENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 26.818.593-1 SSP/SP e do CPF n.º 195.734.608-66.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º028/2016, por mais 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1534-000, no valor de R\$ 2.292.345,00 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1535-000, no valor de R\$ 691.515,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e quinze reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1536-000, no valor de R\$ 3.076.275,15 (tres milhões e setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1537-000, no valor de R\$ 2.085.584,85 (dois milhões e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Adm Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1538-000, no valor de R\$ 2.444.805,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.81 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1539-000, no valor de R\$ 4.214.430,00 (quatro milhões e duzentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta reais). Para



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

o exercício de 2018 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 1.345.905,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinco reais) onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

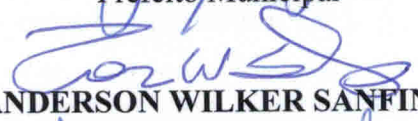
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º028/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

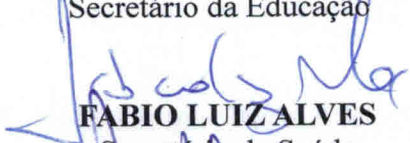
4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 16 de fevereiro de 2017.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação


FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde


ADALBERTO DE LIMA
Secretário de Finanças

Pela Contratada:

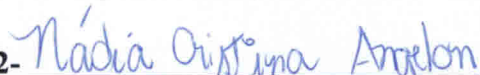

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E
COBRANÇA LTDA EPP - Sr. RAUCI SCRIGNOLI BENTO**

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º028/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 2015000006721, firmado em 16/02/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 028/2016 _ Primeiro Aditamento

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

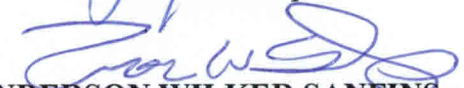
Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba,

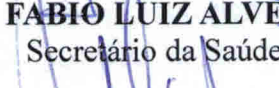
16 FEV 2017

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação


FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde


ADALBERTO DE LIMA
Secretário de Finanças

Pela Contratada:


SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP - Sr. RAUCI SCRIGNOLI BENTO



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA ME.

CNPJ Nº: 07.907.815/0001-06

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2016 – Primeiro Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 16 FEV 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

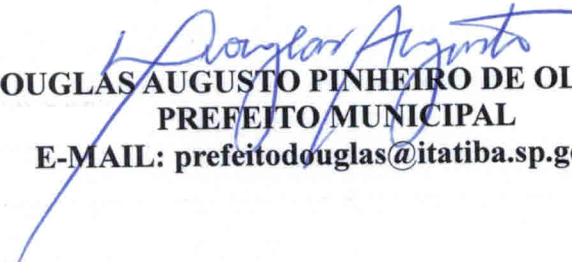
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.

VALOR: R\$ 16.150.860,00 (dezesesseis milhões e cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba,

16 FEV 2017


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: prefeitodouglas@itatiba.sp.gov.br